DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 467, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria nº 466, de 18 de agosto de 2026, que "Cria o Comitê Gestor de Acompanhamento e Seleção de Projetos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.399/2022), Ciclo 2."

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a solicitação da Diretoria de Cultura do município de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º Esta portaria altera a Portaria nº 466, de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso IV do art. 2º da Portaria nº 466, de 18 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º *...*

...

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos culturais contemplados no âmbito do Edital da PNAB do Município, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações previstas nos respectivos instrumentos de fomento, observadas as competências dos órgãos responsáveis pela execução e pelo monitoramento;

..."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....